LEI Nº 76, de 05 de novembro de 1.997

"Autoriza da Faculdade de Administração e Economia - FAE a firmar Convênio com o Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia - IPEFAE e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 62, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica a Faculdade de Administração e Economia - FAE autorizada a celebrar convênio com o Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Administração e Economia - IPEFAE, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários visando, principalmente:

a) promover cursos, seminários, simpósios, conferências e estudos que visem o aperfeiçoamento do ensino;

b) planejar, organizar, coordenar, implementar projetos de desenvolvimento sustentado, supervisionar e executar estudos, pesquisas e estatísticas;

c) promover a divulgação de conhecimentos administrativos, contábeis e econômicos, através de publicações, informativos periódicos ou outras formas que se fizerem adequadas;

d) implementar sistemas de bolsas de estudo apoiando a formação de estudantes e professores que atuarem de maneira efetiva na consecução dos objetivos deste convênio;

e) desenvolver e implantar junto à FAE, programas de Pós-Graduação em diferentes níveis de conhecimento;

f) realizar pesquisas que atendam as necessidades dos setores públicos e privado;

g) realizar concursos públicos e privados;

h) ocupar-se de outras atividades permitidas pelo Estatuto Social;

Art. 2º.:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (05.11.1997).